

TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL

WORK IN THE PRISON SYSTEM IN BRAZIL

OLIVEIRA, Heitor de Sousa ¹
FERREIRA, Fabiano de Borba ²

RESUMO

O presente artigo analisa, realizado através de um estudo de caso na Unidade Prisional de Posse-GO (UP), os principais aspectos do trabalho do preso. A busca por informações caracterizou-se pela utilização de pesquisa de campo. Constatou-se que a remuneração não é um fator de destaque para os pesquisados. Os aspectos mais importantes foram: a remição da pena; e a ocupação do tempo e da mente. Os principais limites do trabalho convergem para a existência de poucas oportunidades para muitos detentos e há baixa profissionalização nos trabalhos executados. Os resultados confirmam que há benefício com o trabalho dos presos para as empresas empregadoras, porquanto permite boa produtividade e baixos custos de produção, o que melhora a competição das firmas.

Palavras-chaves: Trabalho. Preso. Penitenciária. Produção. Remição.

ABSTRACT

This article analyzes, in the context of a case study at the Posse-GO Prison Unit (UP), the main aspects of the prisoner's work. The search for information was characterized by the use of field research. It was found that the remuneration is not a prominent factor for the respondents. The most important aspects were: remission of sentence; and the occupation of time and mind. The main limits of the work converge to the existence of few opportunities for many inmates and there is low professionalization in the works executed. The results confirm that there is a benefit to the work of the prisoners for the employers, because it allows good productivity and low production costs, which improves the competition of the firms.

Keywords: Work. Prisoner. Penitentiary. Production. Remission.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de GoiásCAPM, Posse – Go. heitor.sousa_18@hotmail.com.

² Professor Orientador: Pós Graduado em Gerenciamento e Segurança Pública, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, fabianoborba@hotmail.com, Posse- Go.

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional no Brasil está falido. Não consegue diminuir a criminalidade prendendo, julgando e condenando os criminosos. O Código Penal vigente, organizado no início do século XX, não acompanha a dinâmica dos crimes. Atualmente, os grandes chefes do crime organizado continuam a comandar o crime dos presídios. “Escritórios do crime”, essa é a denominação atual dos presídios do país. Semana após semana, um novo escândalo é trazido à tona pela imprensa. Celulares, extorsões, fugas, superlotação, torturas, mortes e corrupção. Tudo isso contando com a conivência e incompetência do poder público que deveria guardar e vigiar os detentos fazê-los pagar suas dívidas com a sociedade.

Há muito se diz que a prisão é “a escola do crime”. Um simples “ladrão de galinhas” sai da cadeia, na maioria dos casos, um exímio “puxador” de carros, traficante de drogas, assaltante de banco ou sequestrador. Atrás das grades ele estabelece contatos com o crime organizado, e quando completa sua pena – ou foge antes do prazo legal – chega às ruas com experiência e contatos suficientes para aterrorizar a sociedade e aumentar os índices de violência das grandes cidades do país.

O estado das prisões brasileiras é alarmante. O debate sobre as soluções desse problema suscita diferentes reflexões. Uma forma de encontrar medidas que possam ajudar a mudar essa realidade é olhar para experiências de outros países tanto as boas, quanto as ruins.

Os dados internacionais demonstram que a situação das prisões é problemática na maior parte do mundo. Os quatro países com maior número de detentos reúnem estatísticas e relatos muito negativos. No entanto, também é possível constatar que caminhos alternativos existem e merecem ser observados. Apesar de todas as diferenças existentes entre o Brasil e países como Noruega e Holanda (com população muito menor e com qualidade de vida muito superior à nossa), é possível analisar e avaliar se medidas que esses países adotaram poderiam ser aplicadas por aqui também.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Diante da complexidade de entendimentos doutrinários causadas ao se falar sobre o Sistema Prisional Brasileiro, faz-se necessário uma explicação detalhada do assunto, visando um melhor entendimento. Entretanto, para que isso seja possível será fundamental a opinião de alguns autores, sobretudo, no que diz respeito ao posicionamento deles sobre o tema.

Segundo Michel Foucault em seu livro *Vigiar e Punir* o nascimento da prisão, Foucault já considerava como um critério a divisão pela gravidade do delito cometido pelos delinquentes já condenados como um dos sete princípios fundamentais para garantir condições favoráveis ao cumprimento da pena nos estabelecimentos prisionais, uma vez que adotando essa medida automaticamente presos de menor potencial ofensivo não ficaria com outros de alta periculosidade, fazendo com que a ressocialização tenha um maior efeito.

O pensador francês, que se ocupou durante muito tempo desse tema, foi um dos criadores do Grupo de Informações sobre as Prisões (GIP), formado por intelectuais franceses preocupados com o estado do sistema carcerário, eles consideraram ainda como importantes para as boas condições de uma unidade penal a oferta de educação e trabalho, a garantia de pessoal especializado e com capacidades técnicas e morais para trabalhar com os detentos, o acompanhamento do agressor da lei até sua total recuperação, a transformação do comportamento dos presos e a modificação das penas de acordo com a conduta.

Segundo o inglês, Jeremy Bentham, ele defende a punição de forma proporcional ao ato cometido. Para Bentham, a disciplina dentro dos presídios deve ser severa, a alimentação grosseira e a vestimenta humilhante, mas todo esse rigor não serviria para mudar o caráter e os hábitos do delinquente pelo contrário faria com que eles se tornassem ainda piores do que quando entraram. Em seu livro, onde ele descrevia uma penitenciária modelo com uma estrutura circular, uma torre no centro e as celas nas bordas onde apenas um homem vigiaria todos os prisioneiros ao mesmo tempo, sem que estes o vissem.

Analisando sobre a disciplina e o controle nas sociedades modernas, Foucault usa o panóptico como uma metáfora. Segundo Foucault, esse sistema

dispensa as grades, correntes ou barras para a dominação. A visibilidade permanente é uma forma de controle e poder. Além das prisões, todas as estruturas hierárquicas como escolas, hospitais, fábricas e os quartéis seguiria esse padrão de organização.

Segundo o filósofo Manoel Barros Motta autor de Crítica da razão punitiva nascimento da prisão no Brasil, que investiga o sistema carcerário no país desde os tempos da colônia. O filósofo Manoel Barros da Motta concorda com as teses de Foucault sobre o fracasso do modelo penitenciário brasileiro, Motta chegou a discutir sua pesquisa sobre as prisões brasileiras com Foucault.

Hoje o sistema prisional brasileiro, é composto de 548 mil presos ocupando 310 mil vagas. Motta ainda reforça que não importam o quanto protegidas sejam as prisões, pois elas não são um universo isolado, desconectados da sociedade, pois os presos tem contato constantemente com um mundo lá fora das prisões por isso, às atrocidades lá cometidas acabam por ter consequências para além dos muros.

A prisão não é um espaço isolado, é um sistema, onde, a toda hora, presos conseguem cavar buracos, advogados e parentes circulam. A prisão, na verdade, faz parte desse contexto social que está em crise. Claro que, se não há recursos para melhoria das condições do sistema judiciário e prisional, a situação piora, como estamos vendo agora.

Segundo as autoras, Ana Maria de Barros, Maria Perpétua Dantas Jordão, também mencionam que, a crise do sistema penitenciário do Brasil reflete a incapacidade dos governos em assumir o gerenciamento das unidades prisionais como ambientes de reeducação e recuperação social. Ao contrário, são espaços da desumanização dos indivíduos forçados a conviver com as condições insalubres, espaço físico limitado, ausência de higiene, inúmeras doenças e a precariedade de acesso à justiça e aos direitos fundamentais, previstos nos tratados internacionais, na Constituição Brasileira e na Lei de Execução Penal.

Já para os pensadores pós-modernos, a dignidade da pessoa humana seria o resultado de uma ação determinada por cada sociedade que decidiriam o grau de sua utilidade ou eficácia para resolver conflitos sociais.

O significado da palavra integridade refere-se ao conceito de algo que possui todas as suas partes; que não sofreu nenhuma alteração ou degradação. Sendo assim, como pode se falar de integridade física e moral, em um sistema

carcerário degradado, desestruturado, pré-civilizado e totalmente desvirtuado como é o sistema carcerário brasileiro.

Segundo o Dr. Dráuzio Varella escritor dos livros Estação Carandiru, Carcereiros, Prisioneiras.

Indagado qual seria a solução para o sistema prisional brasileiro o mesmo respondeu, nenhuma, não há solução.

Enquanto você tiver pessoas numa situação dessas, em que as periferias das cidades são formadas por um número enorme de crianças, muitas filhas de outras crianças, meninas de 12, 13, 15 anos que dão à luz, e você não tiver escolas de qualidade, em que se possa dar educação para essas crianças, eu posso oferecer a elas um caminho possível? Nós produzimos ladrões com uma velocidade que a gente não consegue aprisionar depois. Quando comecei esse trabalho nas prisões, nós tínhamos no Brasil 90 mil prisioneiros. Quase todos os homens, mulheres eram um pequeno grupo, hoje tem 675 mil. A sociedade diz que tem que prender, eu também acho, porque não se pode deixar uma pessoa que é uma ameaça à sociedade solta na rua. Mas você não pode ter a ilusão de que com isso vai ter segurança. Aumentamos 700% o aprisionamento e as cidades estão mais inseguras ainda. Porque com o aprisionamento estamos lidando com as consequências de um fenômeno que começou lá atrás, com o menino, a menina que entrou para o crime com 15, 16 anos. Ele explica também que as pessoas ricas, a classe média alta não entra no crime com essa velocidade, fazem outros tipos de crimes, não esses violentos. Porque têm outras oportunidades.

O Dr. Dráuzio Varella fala que a Penitenciária do Estado de São Paulo conhecida pelo nome do bairro onde se localizava Carandiru em sua origem era considerada uma prisão modelo para toda a nação por servir de modelo de disciplinamento do preso como trabalhador, ajustando-se assim ao momento de avanço da industrialização e urbanização pelo qual passava o Brasil e, em particular, a cidade de São Paulo. No entanto, a despeito de ser considerado um modelo, a Penitenciária do Estado sofria de certos males que sempre estiveram presentes em presídios, como a violência e a arbitrariedade dos funcionários e responsáveis, principalmente no caso de punições, já que a penitenciária seguia um regime rigoroso de disciplina.

Procurei demonstrar, nesta breve análise das questões históricas e penais das penitenciárias e seus congêneres, a involução de um instituto cada vez

mais criticado e ineficaz. Meio de defesa de um controle social perverso por parte do braço autoritário dos modernos Estados Democráticos de Direito e outros com denominações distintas, que é famigerado pelos que impõem um estado de terror por assustadoras amostragens da evolução dos índices de criminalidade.

3 METODOLOGIA

Este trabalho procura analisar, em âmbito de um estudo de caso na Unidade Prisional de Posse - GO (UP), os principais aspectos caracterizadores do trabalho do preso. Assim, por meio de uma pesquisa de campo (em que se utiliza da aplicação de questionário/entrevista) junto a uma amostra do diretor e presos que trabalham, busca-se qualificar as ideias positivas e os limites neste tipo de atividade.

É comum ouvir que o trabalho do preso possui a tarefa de resgatar valores humanos no criminoso, tido amiúde como vadio, vagabundo, preguiçoso e outros atributos pejorativos comuns à classe. Diante das mudanças verificadas no mundo e com a evolução – pelo menos na teoria – da condição penal, o trabalho do preso no interior das prisões vem suscitando inúmeras questões, algumas inclusive polêmicas, para serem pesquisadas. Podem-se citar vários benefícios com o trabalho do preso (que pode ser remunerado pelas empresas privadas que utilizam esta mão-de-obra ou pago em forma de pecúlio pelo Estado), seja para o detento, as empresas ou para a sociedade. Cotes (2005) destacam, por exemplo, a remição da pena (para cada três dias de trabalho, se ganha um dia de redução da pena), o recebimento de uma renda e de formação de uma poupança, além da capacitação profissional possibilitada ao detento. Para as empresas capitalistas têm-se uma possível economia com os custos de mão-de-obra e a minimização da ocorrência de faltas, comparando-se a um trabalhador comum. Já para a sociedade, os benefícios podem ser traduzidos na perspectiva de melhor ressocialização do preso e na prevenção à reincidência, bem como na diminuição dos custos com a manutenção das unidades prisionais e das tensões comuns em ambientes carcerários.

Os presos estão se transformando em vantagem competitiva para as indústrias, porquanto se verifica nessa atividade uma remuneração de até R\$ 300 por mês [conforme estabelece a Lei, o preso deve ficar com até 75% do salário mínimo, os outros 25% ficam com a Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP), ligada

à Secretaria da Administração Penitenciária]. Porém, não há benefícios como o 13º salário, férias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A empresa que atua no interior dos estabelecimentos carcerários não tem vínculo empregatício com o preso, embora, em contrapartida, deva formar e qualificar esta mão-de-obra. Outro ponto limitante é o tipo de atividade que pode ser desenvolvida nos presídios e penitenciárias, como colagem de alças de cordas em sacos de carvão e a confecção de cabos telefônicos. Tipos de trabalho invariavelmente manuais e sem qualquer atrativo, sendo caracterizados pela monotonia e repetição. Na teoria, o sistema penitenciário deveria propor algo profissionalizante, capaz de reintegrar o preso à sociedade. Este precisaria, com o trabalho, ter consciência de sua utilidade e valor, sendo sua atividade nunca uma mera forma de passar o tempo.

Por outro lado, há aqueles que o enxergam sob o ponto de vista de uma ação social, com senso de contribuição à ressocialização do detento. Qual está correto (se é que há – ou não – somente uma posição correta)? O que pensa o preso? O que pensam as empresas que atuam no interior dos estabelecimentos penais? São estas indagações que norteiam a presente pesquisa e que fundamentam o objetivo deste estudo. Com certeza, existe nessas respostas um caráter de subjetividade. Giannetti (2002) realça que um dos grandes desafios para quem se propõe analisar os determinantes de qualquer dimensão subjetiva do homem (neste caso específico, do trabalho do preso), é obter informações e dados empíricos confiáveis sobre o assunto. Conquanto não seja possível observar e medir de fora alguns aspectos do trabalho no interior de estabelecimentos penais, uma saída metodológica é buscar dados primários, quais sejam: dados sobre o que pensa o preso a respeito das principais questões pertinentes ao trabalho no cárcere, e o que pensa a empresa que ali atua. Destarte, o procedimento metodológico desta pesquisa consubstancia-se no estudo de caso dos atores supracitados na Unidade Prisional de Posse/GO. Na presente pesquisa a hipótese a ser testada é de que é positivo para o preso trabalhar no interior do estabelecimento penal.

Esta pesquisa possui dois procedimentos metodológicos norteadores: 1o) trata-se de um estudo de caso feito via pesquisa de campo; 2o) apresenta particularidades de um estudo qualitativo. A primeira característica está ligada com o fato de se procurar analisar os limites e as potencialidades do trabalho do preso na Unidade Prisional por, mediante dados primários oriundos da aplicação de questionários/entrevistas a réus já julgados e condenados. Tal proposta deriva,

portanto, de constatações e percepções que têm como elemento central o esclarecimento, desenvolvimento ou modificação de conceitos e ideias, além da descrição de características de determinada população ou fenômeno analisado, características estas de um estudo de caso. Desta forma, o procedimento metodológico do estudo de caso contribui para aumentar o entendimento de fenômenos sociais complexos a partir de uma investigação detalhada de um ou mais objetos de pesquisa, chegando a uma compreensão abrangente do alvo focado.

4 RESULTADO E DISCURSÕES

Nas datas em que foram realizadas as pesquisas de campo (1o semestre de 2018) a UP abrigava 1.409 presos, destes 53 são provisórios (por algum motivo disciplinar estão na unidade) e os 449 são condenados. Estavam com 140 presos implantados nos canteiros de trabalho, contando com detentos no setor de limpeza da unidade, na horta, barbearia, biblioteca, cozinha, lavanderia, artesanato, Pet, desenho, Unique (fábrica de uniformes), Pró-luvas (trabalha com retalhos de couro e costura luvas industriais) e na Super Top (costura de bolas). O custo mensal de um preso na UP atualmente é de aproximadamente R\$ 1.450,00, conforme dados repassados pela Diretoria desta. Este valor é próximo do apresentado pela FIPP (2004).

O que pensam os presos (ótica da procura) O Quadro 1 detalha a relação dos que atualmente estão em atividade na unidade e os canteiros de trabalho, que são responsáveis pela utilização de parcela de mão-de-obra carcerária. É importante ressaltar que os canteiros de trabalho estão divididos em canteiros externos (que representam as empresas que utilizam mão-de-obra de presos e os remunera pelo trabalho executado) e os internos (canteiros que também remuneram o trabalho, todavia em forma de pecúlio, pago pelo Estado pelo trabalho do preso).

Setor	Atividade	Quantidade
Limpeza	Conservação da unidade e do jardim	10
Horta	Plantio e colheita de verduras	4
Barbearia	Corte de cabelo e	4

	barba de internos	
Biblioteca	Controle e manutenção de livros	1
Cozinha	Preparar refeições	9
Lavanderia	Manutenção de roupas e calçados	7
Unique	Confecção de uniformes	20
Pró-Luvas	Confecção de luvas industriais	25
Super Top	Costura de bolas	20
Pet	Transformação de garrafas Pet em produtos	13
Artesanato	Trabalhos em crochê e jornal	22
Desenho	Pintura em Telas	7

Fonte: Dados da Pesquisa. * CI = canteiro interno; ** CE = canteiro externo.

Obeve-se dos 142 presos envolvidos diretamente nos trabalhos uma amostra de 67 presos para a entrevista, todos selecionados aleatoriamente. Tal monta (48%) é representativa para a tipologia deste estudo (amostragem não probabilística, caracterizada como amostragem possível ou por acessibilidade). Igualmente, um fator a ser considerado na tabulação dos resultados é o “dever” de garantir o anonimato dos entrevistados (segundo prescrição legal). Explica-se: quando da permissão da presente pesquisa pelas autoridades, foi “sugerida” a apresentação dos dados de maneira agregada, não possibilitando assim qualquer identificação individual dos respondentes. Como características gerais da amostra obtida, a maioria dos pesquisados tem cor branca (70%), em seguida aparecem às cores mestiça (20%), negra (6,5%) e mulata (40%).

No tocante à tipologia do crime, a maioria dos pesquisados praticou o roubo (37,%), figuram, na sequência, o tráfico de drogas (27%), tentativa de homicídio (9%), estupro (6,5%), latrocínio (5,5%), homicídio (5,5%), furto (3,5%), extorsão (2,5%) e outros (9%). Sobre a condição civil dos pesquisados, a maioria é casado/amasiado (46%), a seguir têm-se os solteiros (43%) e separados (12%). A maioria dos presos (35 pessoas, o que corresponde a 48,5%) está na faixa etária abaixo dos 31 anos. Entre 32 a 35 anos têm-se 23,4%, 37 a 41 anos 12,9%, e acima de 40 anos 18,9%. Cumpre dizer que esta realidade é similar à encontrada em

outros estudos. Dos 67 detentos entrevistados apenas 6,5% chegaram a frequentar um curso de ensino superior, 23,4% frequentaram o ensino médio, enquanto a maior parcela dos entrevistados, 71%, chegou a frequentar apenas o ensino fundamental. (Estes dados não indicam que os mesmos concluíram esses graus de escolaridade e sim os iniciaram; tem-se assim uma população de presos de baixa escolaridade, o que corrobora a literatura consultada, como por exemplo). A Tabela 2 mostra a principal ideia de benefício apontada pelos presos com o trabalho dentro da prisão. Contatou-se que a remição da pena foi o destaque ímpar (41,3%), seguido dos itens ocupação de tempo e da mente (35,3%), perspectiva de profissionalização e regeneração (12,9%), e oportunidade de sair da cela (6,5%). Os outros itens obtiveram percentuais poucos expressivos.

Tabela 2: A principal ideia de benefício apontada pelos presos com o trabalho dentro da prisão.

Itens	Ocorrências	Percentual
Remição	25	39%
Ocupação de tempo e da mente	18	34%
Profissionalização/regeneração	9	12%
Sair da cela (ideia de “liberdade”)	5	5,0%
Contribui para o bom comportamento	3	3%
Independência	3	3%
Regalias	2	2%
Melhora a imagem perante o juiz	2	2%
Não respondeu este item	0	0,0%
Total	67	100%

“Assim, um condenado que trabalhar 90 dias abaterá 30 dias de prisão”, no qual isto se torna o maior intento de quem está na prisão, ou seja, sair o mais breve possível. Embora não tenha sido mencionada pelos pesquisados como

benefício do trabalho, com a remuneração obtida o detento adquire materiais de primeira necessidade e às vezes consegue ajudar suas famílias com pequenas despesas. Vale dizer que remuneração é baixa, conforme diretriz do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (até 70% do salário mínimo).

A Tabela 3 mostra a principal ideia de limite (restrição) apontada pelos presos com o trabalho dentro da prisão. Desta feita constatou-se que poucas oportunidades de trabalho foi o que mais apareceu (36%), seguido de baixa profissionalização (16%).

Tabela 3: A principal ideia de limite apontada pelos presos com o trabalho dentro da prisão

Itens	Ocorrências	Percentual
Poucas oportunidades de trabalho	20	36%
Baixa profissionalização	12	16%
Baixa remuneração	4	6%
Pouca integração com os funcionários	3	4%
Pouca integração com os presos que não trabalham	3	3,0%
Espaço pequeno	3	3,0%
Alguns presos vão para o canteiro, mas não trabalham.	3	3,0%
Tempo de sol*	3	3,0%
Trabalho monótono e repetitivo	2	2%
Trabalho intenso	2	2%
Dificuldade de liberdade na escolha de ferramentas	2	2%
Pouco investimento	2	2%
Não tem nenhum limite	16	22%
Total	67	100%

Fonte: Dados da Pesquisa. * Os detentos informaram que os que trabalham possuem um tempo reduzido para tomar sol.

Quando questionados se pretendiam continuar no ofício no qual estavam, 52 pesquisados falaram que não (75%) e 16 pesquisados responderam que sim (25,%). Esta pergunta novamente confirma que o maior interesse do trabalho no

interior da prisão é a remição, corroborando novamente o que foi apontado como segundo principal aspecto limitante, qual seja, a pouca profissionalização. Não obstante, vale dizer que tais pesquisados, ao voltar a esta questão (pouca profissionalização), direcionavam suas demandas para trabalhos (com cursos profissionalizantes, como mecânica industrial, eletrônica, eletrotécnica, etc.). Como estes não existem, a maioria se adapta ao ofício que for oportunizado. É importante ressaltar para o expressivo percentual daqueles que não apontaram nenhuma razão negativa relativa ao trabalho no interior da UP (22%). Tal fato está de acordo com o que prevê o trabalho prisional o atendimento ao princípio do interesse social, refletindo no melhor comportamento do detento e reduzindo níveis de estresse da população carcerária.

Não obstante, o aspecto econômico do trabalho prisional não pode ser esquecido. Isto é, a remuneração, ainda que baixa, permite que o preso custeie fração de suas despesas pessoais, diminuindo, assim, a sobrecarga que a sociedade tem com o custeio do sistema prisional. Quando questionados se não houvesse trabalho na UP, o que fariam, a maioria respondeu que faria leitura (54%), seguido de nada (13%), prática de algum esporte (11,0%), simplesmente dormiriam (7,0%), ocupariam o tempo com música (5%), artesanato na cela (4%), assistiria televisão (3,0%), fariam cursos à distância (1%) e “planejariam o mal” (1%). Nota-se que a maioria dos itens supracitados refere-se a coisas boas. Entretanto, aproximadamente 25% dos detentos, em caso de ociosidade, destinariam seu tempo para aspectos ou inúteis ou iníquos. Daí o fato da necessidade de uma atividade para resgatar o crescimento pessoal do preso. Alguns cruzamentos de dados permitem fazer mais alusões pertinentes ao trabalho atrás das grades. Por exemplo, para aqueles que praticaram o roubo (maior incidência criminal), o principal benefício e limite do trabalho no interior da prisão são, respectivamente, remição (43,0%) e poucas oportunidades de trabalho (37,0%); para os detentos por tráfico de drogas o principal benefício e limite do trabalho são, respectivamente, ocupação do tempo e da mente (45%) e poucas oportunidades de trabalho (33%), também na mesma proporção foram apresentadas nenhum limite/restrrição (33%). Para os casados/amasiados, o principal benefício e limite do trabalho no interior da prisão são, respectivamente, a remição (43%) e nenhum limite/restrrição (33%); para os solteiros e separados o principal benefício e limite do trabalho são, respectivamente, a ocupação do tempo e da mente e poucas oportunidades de trabalho (40%). Há

lógica nestes resultados apontados pelos cruzamentos. Por exemplo, para o casado/amasiado, que tem alguém fora da prisão que esteja esperando-o, é importante a remição posto que isto permita reduzir o tempo de cadeia. Ademais, não apresentam restrições ou limites ao trabalho. Os solteiros e separados, ao revés, focam prioritariamente o interesse do trabalho na necessidade de ocupação do tempo e da mente, sendo mais exigentes em termos de oportunidades de trabalho. Em suma, na aplicação do questionário aos presidiários foi possível traçar um paralelo com a revisão de literatura atual. Desta forma é oportuno relatar que em nenhum dos depoimentos colhidos ficou evidenciado o trabalho como parte do cumprimento da pena, ou castigo, e isso remete a outro plano de discussão sobre o trabalho, como algo estruturante, que o ocupa e o valoriza. Com relação à remuneração pelo trabalho prisional, com raras exceções, as respostas mostram que não há tanta importância do ganho para a subsistência de quem trabalha, sendo o fator mais importante neste caso à remição e a fuga da ociosidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou-se por meio de uma pesquisa de campo Unidade Prisional de Posse-GO (UP), apontou os principais aspectos caracterizadores do trabalho do preso. Faz-se necessário salientar que a hipótese deste estudo é de que é positivo para o preso trabalhar no interior do estabelecimento penal, mesmo este tendo a noção de que existe uma carga maior de sua mão de-obra por parte da empresa que no local atua, e que a empresa está utilizando desta mão-de-obra para produzir a baixos custos. Em contra partida os benefícios relativos ao trabalho desenvolvido pelos detentos convergem para a remição da pena, ocupação do tempo e da mente (foi citado por muitos o dito popular: “cabeça vazia, é oficina do diabo”) e melhor chance de profissionalização/regeneração. Constatou-se que a remuneração não é o principal objetivo do preso no interior das prisões, verificou-se, também, que o trabalho para o preso não representa cumprimento da pena ou castigo, mas um fator que lhe permite ganhos pessoais já citados. Já os principais limites apresentados pelos detentos na UP são: a falta de oportunidades de trabalho para todos que querem trabalhar, pois são poucos canteiros de trabalho e também as suas opções, para trabalhos mais técnicos; e também a pouca profissionalização

que adquirem com o trabalho. Na ótica da oferta percebeu-se que há grandes benefícios com o trabalho dos presos para algumas empresas, como custos mais baixos de produção e boa produtividade, o que melhora a competitividade das firmas. Um ponto importante a realçar é o fato de uma determinada empresa citar que, na hipótese de os presos empregados na UP terem o mesmo regime empregatício na CLT, esta empresa certamente não mais os empregaria, optando por empregar fora das prisões. Baixa qualidade dos produtos fabricados, grande rotatividade e irregularidade da produção são os fatores limitantes destacados pelas empresas que empregam na UP. Em face destes resultados, como sugestão de políticas para a maximização do fator trabalho no interior dos ambientes carcerários, pode-se citar como extremamente importante a maior oferta de trabalhos (com cursos) que de fato possam gerar maior capacitação técnica aos detentos. Outra questão que ficou clara nesta pesquisa é que o trabalho deve atender primeiramente o interesse social do resgate da cidadania desse detento, estando acima dos resultados econômicos. Por fim, cabe dizer que este trabalho foi aplicado a um caso específico, merecendo restrições quanto à generalização de seus resultados. Sugere-se que novos encaminhamentos possam ser feitos para que mais estudos indaguem a temática do trabalho atrás das grades. Se esta pesquisa suscitar derivações ou contribuir para um profícuo debate acerca do assunto, ela terá cumprido um dos seus papéis.

REFERENCIAS

MANOEL BARROS MOTTA, autor de **Crítica da razão punitiva nascimento da prisão no Brasil**.

BARROS, Ana Maria de; JORDÃO, Maria Perpétua Socorro Dantas. A cidadania e o sistema penitenciário brasileiro. VeredasFavip, Caruaru, RN, v. 1, n. 01, pp. 8-17, jan./jun. 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lígia M. Ponde Vassalos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

Dr. DRÁUZIO VARELLA, Estação Carandiru, Carcereiros, Prisioneiras.

CARVALHO FILHO, L. F. A prisão. São Paulo: Publifolha, 2002. 80 p. COSTA, A. O trabalho prisional e a reintegração social do detento. Florianópolis: Insular, 1999.

FERNANDES. F. Indústria disputa trabalho barato de preso. Folha de São Paulo, São Paulo, 19 jan. 2006. Caderno B, Dinheiro, p. B5.

COSTA, A. O trabalho prisional e a reintegração social do detento.

FUNDAÇÃO INTERNACIONAL PENAL E PENITENCIÁRIA (FIPP). 2004. Disponível em: <<http://esmape.com.br/downloadsgeral/globalizacoesalternativaspalestra.ppt>> Acesso em 11 maio. 2006.

FERNANDES. F. Indústria disputa trabalho barato de preso. Folha de São Paulo, São Paulo, 19 jan. 2006. Caderno B, Dinheiro, p. B5.